



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第五屆立法會

第四立法會期（二零一六—二零一七）

第一組

第 V-114 期

V LEGISLATURA

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2016-2017)

I Série

N.º V-114

Data: 16 de Maio de 2017

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 16 horas e 44 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Ho Iat Seng

Vice-Presidente: Lam Heong Sang

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Ho Iat Seng, Lam Heong Sang, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Ng Kuok Cheong, Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheung Chi Keong, Au Kam San, Vong Hin Fai, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lau Veng Seng, Mak Soi Kun, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang, Chan Melinda Mei Yi, Tong Io Cheng, Leong Veng Chai, Chan Iek Lap, Chan Hong, Zheng Anting, Si Ka Lon, Ma Chi Seng, Lei Cheng I e Wong Kit Cheng.

Deputados ausentes: Leonel Alberto Alves, José Maria Pereira Coutinho e Song Pek Kei.

Convidados:

Chan Hoi Fan, Secretária para a Administração e Justiça;
Iao Man Leng, Chefe do Gabinete do GSAJ;
Kou Peng Kuan, Director das SAFF;
Cheong Sio Hong, Assessor do GSAJ; e,
Chou Kam Chon, Subdirector das SAFF.

Ordem do Dia: Ponto único: Debate sobre o assunto de interesse público, apresentado pelo Senhor Deputado Leong Veng Chai: “Dezassete anos após o Retorno, serviços públicos do Governo da RAEM celebraram contratos irregulares para recrutar trabalhadores, por exemplo, foram celebrados contratos de tarefa ou

de aquisição de serviços para os trabalhadores exercerem funções nos referidos serviços públicos. No trabalho efectivo que realizam, estes trabalhadores não diferem dos funcionários públicos, pois têm horários de trabalho fixos, cumprem ordens superiores e finalizam os trabalhos que lhes forem distribuídos, obtendo o respectivo salário em causa ou até um valor superior. A Secretaria para a Administração e Justiça é a entidade responsável pela definição das políticas da área de administração e justiça do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, pelo que esta Secretaria tem de fiscalizar os serviços públicos relacionados com essa área e estabelecer a respectiva coordenação.”

Sumário: Debate entre os deputados e os membros do Governo sobre o assunto de interesse público apresentado pelo Deputado Leong Veng Chai.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos dar início à reunião de hoje.

Quero agradecer aqui, em nome da Assembleia Legislativa, a presença da Sr.ª Secretária Chan e dos Srs. membros do Governo na reunião de hoje.

A Ordem do Dia de hoje é Debate sobre o assunto de interesse público, apresentado pelo Senhor Deputado Leong Veng Chai: “Dezassete anos após o Retorno, serviços públicos do Governo da RAEM celebraram contratos irregulares para recrutar trabalhadores, por exemplo, foram celebrados contratos de tarefa ou de aquisição de serviços para os trabalhadores exercerem funções nos referidos serviços públicos. No trabalho efectivo que realizam, estes trabalhadores não diferem dos funcionários públicos, pois têm horários de trabalho fixos, cumprem ordens superiores e finalizam os trabalhos que lhes forem distribuídos, obtendo o respectivo salário em causa ou até um valor superior. A Secretaria para a Administração e Justiça é a entidade responsável pela definição das políticas da área de administração e justiça do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, pelo que esta Secretaria tem de fiscalizar os serviços públicos relacionados com essa área e estabelecer a respectiva coordenação.”

As regras de debate desta sessão estão colocadas em cima das mesas dos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Veng Chai.

Leong Veng Chai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas,

Srs. Membros do Governo:

Nos últimos 17 anos, os serviços públicos do Governo da RAEM celebraram contratos de tarefa ou contratos em regime de aquisição de serviços para os trabalhadores exercerem funções nos referidos serviços públicos. No trabalho efectivo que realizam estes trabalhadores não diferem dos funcionários públicos, pois têm horários de trabalho fixos, cumprem ordens superiores, finalizam os trabalhos que lhes são distribuídos e auferem remuneração correspondente ou até remuneração em valor superior. Embora muitos Srs. Deputados tenham colocado estes problemas ao governo da RAEM, os serviços continuam a actuar à sua maneira. Recentemente, o Comissariado Contra a Corrupção (CCAC) revelou o recurso continuado e ilegal do Instituto Cultural (IC) ao regime de aquisição de serviços nas contratações de um grande número de trabalhadores, invocando como argumento carga elevada de trabalho, pouco pessoal, procedimentos morosos de recrutamento para contornar a necessária autorização e a supervisão do órgão superior. Desde 2014, o número de trabalhadores contratados, em regime de aquisição de serviços atingiu 112, correspondente quase a um sexto do número total dos trabalhadores do IC. Mesmo após investigação do CCAC em 2016, o IC contratou ainda mais 94 trabalhadores, através do mesmo regime. Por estas irregularidades, eles não precisam de assumir a responsabilidade, de modo que todos os serviços públicos querem contornar a lei. O caso do IC é apenas a ponta do *iceberg*. Presentemente, há ainda muitos serviços públicos que recrutam um grande número de trabalhadores, contornando o regime legal de recrutamento centralizado, com recurso, por exemplo, a vários métodos e pretextos, incluindo aumento do ponto do índice, contratos de tarefa ou contratos em regime de aquisição de serviços, entre outros. Por exemplo, à semelhança do que aconteceu no IC, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça recrutou um grande número de trabalhadores, em regime de aquisição de serviços. Estas irregularidades levaram a população de Macau a duvidar da justiça e imparcialidade nas contratações de trabalhadores na função pública, o que abalou consideravelmente a credibilidade do governo, causando efeitos negativos.

Assim, espero que através deste debate público na AL, todos os Srs. Deputados possam expressar livremente, sob a fiscalização da população, para que seja efectivada a responsabilidade, com acções concretas, de forma a diminuir efeitos negativos sobre a credibilidade do governo e dissipar as dúvidas da população sobre a justiça e imparcialidade no recrutamento de trabalhadores na função pública.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Agora passemos para o debate da primeira parte que tem uma duração não superior a uma hora e será realizado de forma intercalada. Cada Sr. Deputado tem 2 minutos para usar da palavra, cada Sr. Governante tem 3 minutos para responder às perguntas.

A seguir, tem a palavra a Sr.^a Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr.^a Secretária,

Srs. Governantes:

Boa tarde.

Em relação ao tema de debate apresentado pelo colega, em primeiro lugar, quero dizer que este não é o primeiro caso detectado pelo CCAC, o governo tem recorrido de forma abusiva ao regime de contrato ou aos canais que normalmente não são usados na função pública para recrutar trabalhadores, esta tem sido uma prática muito recorrente. Por exemplo, há anos, o IC já tinha contratado os seus trabalhadores, em regime de contrato de tarefa. Na altura, este problema foi revelado e o IC obrigou-se a proceder a corrigir os problemas. Bom, como não podiam recorrer ao regime de contrato de tarefa, passaram a recorrer ao regime de aquisição de serviços para contratar trabalhadores. Além do IC, o CCAC revelou também que outros serviços públicos tinham contratado trabalhadores aposentados em regime de aquisição de serviços para continuarem a desempenhar funções. Ou seja, os trabalhadores que eram efectivos foram contratados em regime de prestação de serviços de consultoria. Quero perguntar ao governo: depois da publicação deste relatório, que acompanhamento foi feito? Verificaram se na função pública, nos serviços públicos, existe ainda ou não este tipo de recrutamento ou novas formas de recrutamento de trabalhadores, com vista a contornar o regime legal de recrutamento centralizado ou o chamado recrutamento uniformizado que é o regime de recrutamento previsto no regime da função pública? Existe ainda esta situação? Há quantos serviços públicos que cometeram os mesmos erros? Depois do vosso acompanhamento, todos os serviços fizeram alterações? Corrigiram todos os erros? Quero perguntar: depois deste caso, o governo fez acompanhamento visando evitar que os problemas continuem e se repitam nos serviços públicos, com o passar do tempo, depois de cada investigação? Sob a liderança da Sr.^a Secretária, que acompanhamento foi feito? Espero obter um esclarecimento.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Secretária Chan.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente, obrigada, Sr.^a Deputada pelas questões.

É verdade que após o estabelecimento da RAEM, verificou-se existirem contratações de trabalhadores em regime de contrato de tarefa e em regime de aquisição de serviços. Ou seja, foi aplicado este regime. Mas na prática, as modalidades de prestação de serviços entre estes trabalhadores e outros funcionários contratados em regime legal são muito semelhantes. Esta vez, após a publicação do relatório do CCAC, fizemos um levantamento dos que tinham contratado trabalhadores em regime de contrato de tarefa para desempenhar funções de natureza permanente. O resultado é: zero. Este é o resultado produzido pelas recomendações anteriores emitidas pelo CCAC, porque os serviços públicos estavam cientes de que havia também os mesmos problemas, de forma que os problemas foram resolvidos. Já não há mais casos deste género. Quanto aos contratos em regime de aquisição de serviços, esta é uma modalidade de adjudicação de serviços. À semelhança do regime de contrato de tarefa, este regime tem as finalidades específicas e não é uma forma correcta de recrutar funcionários públicos. Mas,

pergunta-se: será que este regime não é correcto? Devemos considerar: como aplicar correctamente este regime? Segundo a nossa informação, além do IC, verificou-se existirem mais de 10 casos em serviços das outras cinco tutelas que serão resolvidos sucessivamente; os contratos que estão perto do termo não vão ser renovados; alguns serviços afirmaram que estes problemas serão resolvidos, através do regime de recrutamento legal. Acreditamos que com as recomendações sucessivas do CCAC, os serviços ficaram bem cientes de que há também os mesmos problemas e vão aplicar o regime de aquisição de serviços com racionalidade, em vez de aplicar este regime para contratar trabalhadores.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Sim, só depois da sucessão de relatórios emitidos pelo CCAC sobre as ilegalidades, os problemas foram finalmente resolvidos. Na opinião da Sr.ª Secretária, no passado, a Secretaria para a Administração e Justiça fez um bom trabalho? Porque, depois da revelação dos problemas pelo CCAC, não perceberam imediatamente que era necessário realizar um inquérito geral, no sentido de verificar a existência de injustiça na contratação nos serviços públicos, mas sim, só resolveram estes problemas um a um, depois da sucessão de relatórios emitidos pelo CCAC. Quanto a isso, não terá a Secretaria para a Administração e Justiça de assumir a sua própria responsabilidade? Até este momento, consegue o governo ter a certeza: após investigação, quais são os contratos legais e quais são ilegais? Ou ainda não acabaram a verificação junto dos serviços públicos? Espera-se que mais tarde não haja mais um caso como este.

Levanto uma questão sobre a responsabilização. Depois da ocorrência de tantos casos, o governo terá fundamento para que os titulares dos principais cargos relativos assumam responsabilidade em níveis diferentes, incluindo responsabilidade disciplinar? Quanto a esta responsabilidade, por exemplo, em relação ao caso do IC, sabe-se que além do actual secretário, no tempo do anterior secretário, já tinha celebrado um grande número de contratos ilegais. Neste caso, a Secretaria para Administração e Justiça, chegou a tomar acções para coadjuvar o Chefe do Executivo a responsabilizar o respectivo titular do principal cargo? Como é agora a vossa posição? Ou seja, será que não tem de assumir a responsabilidade, porque já deixou o cargo? Porque sabemos que depois da publicação dos relatórios do CCAC e do CA, por coincidência, os respectivos titulares dos principais cargos deixaram os cargos, ou os serviços em causa foram extintos. Só nisso, foram revelados os problemas pelo CCAC. Neste caso, como efectivar esta responsabilidade incluindo responsabilidade política?

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Secretária Chan.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente; obrigada, Sr. Deputado Ng pelas questões colocadas.

Na área de Administração e Justiça, estamos cientes de que temos as responsabilidades de definir e aperfeiçoar o regime da Função Pública. Eu e os serviços da minha tutela temos as responsabilidades de definir, aperfeiçoar e estudar o Regime Jurídico da Função Pública e executar outros trabalhos. Os serviços da minha tutela fazem revisão do actual regime, de acordo das suas atribuições, com as políticas do governo e prestar esclarecimentos sobre os problemas

decorrentes da aplicação do regime e emitir orientações. Mas nas nossas funções não está definido que sejamos uma entidade de fiscalização ou investigação. O CCAC e o CA são competentes para fiscalizar o funcionamento dos serviços públicos, denunciar irregularidades administrativas, no âmbito da aplicação do regime de recursos humanos e do regime das finanças. A área de administração e justiça dá toda a colaboração a estas duas entidades fiscalizadoras, dentro das possibilidades. Por isso, depois das recomendações emitidas pelo CCAC, fizemos uma revisão desta situação juntamente com os secretários de outras tutelas; discutimos e esclarecemos as dúvidas. Através do número dos casos que acabei de fornecer, não são muitos os casos ocorridos nos serviços públicos. Em toda a máquina pública, verificou-se existirem apenas mais de 10 casos. Estes casos serão resolvidos brevemente. Acreditamos que a área de administração e justiça vai colaborar bem no trabalho das duas entidades fiscalizadoras.

Por sua vez, em relação à responsabilização, quanto ao caso do IC, sabe-se que o Chefe do Executivo ou o Sr. Secretário Tam procedeu ao acompanhamento do processo disciplinar contra os dirigentes dos respectivos serviços em questão. Penso que todos ficaram bem informados através dos Média. Quanto à área da minha tutela, tendo em conta a responsabilização e compromisso, aplicaremos o regime de responsabilização para que os funcionários da nossa área, envolvidos em ilegalidades assumam a responsabilidade disciplinar. Vamos implementar o regime de responsabilização.

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Chan Mei Yi.

Chan Melinda Mei Yi: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr.ª Secretária,

Srs. Governantes:

Há pouco, ouvi a resposta da Sr.ª Secretária revelando que vão aperfeiçoar e rever o regime da função pública. Essa sua atitude é muito boa. Em primeiro lugar, tenho de manifestar a minha opinião quanto a isso. Contudo, este caso revelou um problema: problema da gestão. Passaram mais de 10 anos desde o retorno à Pátria, em cada ano, os desafios são diferentes, as necessidades são diferentes, de forma que se torna necessário contratar trabalhadores em regimes diferentes. No entanto, tenho umas dúvidas a colocar: Como são os quadros dos serviços públicos? Será que cada serviço pode contratar à discricção trabalhadores em regime de contrato? Esta matéria tem a ver com as finanças. Será que a Secretaria para a Economia e Finanças permite que os mesmos usam à vontade o dinheiro do erário público para contratar trabalhadores em regime de contrato? Aqueles trabalhadores faziam falta? Isto causou vários problemas.

Além disso, há pouco, ouvi a Sr.ª Secretária dizer que há ainda poucos contratos que não serão renovados quando chegarem ao seu termo. Ou seja, eles ficarão desempregados. Quero fazer uma pergunta... A não renovação de contratos é uma injustiça para os trabalhadores em causa, pois contribuíram significativamente para o governo da RAEM, enfim, o resultado é esse. Quero fazer uma pergunta: eles foram contratados porque vocês precisavam deles, mas agora de repente, não serão renovados os seus contratos ficando todos despedidos, então poderão os serviços públicos funcionar sem eles? Será que não tinham necessidades de contratar tantos trabalhadores? Espero que tenham em conta estes problemas, quando for feita a revisão. Se for possível, pode responder-me hoje. Sugiro

rever os quadros de todos os serviços públicos: cada serviço público precisa de quantos trabalhadores? Não devem uniformizar as modalidades de contratação para evitar que alguns sejam contratados em regime de contrato e outros sejam admitidos em lugares de quadros, para lhes proporcionar melhores condições de trabalho?

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Secretária Chan.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente, obrigada, Sr.^a Deputada Chan Mei Yi pelas questões.

A primeira questão da Sr.^a Deputada Chan é sobre os lugares dos quadros. Na lei orgânica de cada direcção de serviços prevêem-se os lugares dos quadros. Além dos lugares dos quadros, a lei aprovada pela AL prevê a contratação de trabalhadores em regime de contrato além do quadro. Presentemente, o governo tomou a decisão de controlar o crescimento da máquina pública. Tendo como base o número total de 2016: 36 163 trabalhadores, vamos controlar o crescimento da máquina pública. Na actualidade, temos cerca de 33 000 funcionários públicos. De acordo com o número de 2016, vamos controlar o seu crescimento. Não controlamos apenas as quotas, pois o Sr. Secretário Leong controla também as despesas com o pessoal, tendo em conta as quotas, aquando da aprovação do orçamento de cada direcção de serviços. Este é um duplo controlo. Acredito que nos próximos anos, a contratação de trabalhadores obedecerá este critério. O regime de contrato de trabalho difere dos quadros, porque este regime permite que os serviços tenham maior flexibilidade para contratar o pessoal. Esta é uma das razões pelas quais mantemos este regime.

A Sr.^a Deputada Chan Mei Yi disse que a não renovação destes contratos celebrados em regime de aquisição de serviços vai causar desemprego. Quanto aos contratos celebrados em regime de aquisição de serviços, penso que a Sr.^a Deputada Chan sabe bem que este regime não é um regime de contratação de funcionários públicos, mas sim é o regime à semelhança de adjudicação de serviços. Portanto, eles não foram contratados em regime da contratação de funcionários públicos, mas sim em regime previsto no decreto-lei n.º 122/84/M – aquisição de serviços. Os trabalhadores contratados tinham conhecimento que as tarefas que lhes foram atribuídas eram através dos contratos de trabalho de curta duração. Por isso, acredito que eles ficaram suficientemente esclarecidos sobre os direitos e deveres. Alguns serviços públicos... penso que além de alguns serviços públicos terem celebrado muitos contratos deste género, outros serviços públicos celebraram também este tipo de contratos. Acredito que com a perda de alguns trabalhadores... ou seja, com a não renovação dos contratos em causa, de um modo geral, o funcionamento dos serviços públicos não vai ficar comprometido. E mesmo que o funcionamento dos serviços públicos fique comprometido, devemos contratar correcta e legalmente funcionários públicos, de acordo com as recomendações do CCAC. Porque este é um dos meios capazes de assegurar o funcionamento eficaz dos serviços públicos.

Presidente:

No início da intervenção, o Sr. Deputado Leong Veng Chai disse que a DSAJ tinha contratado um grande número de trabalhadores em regime de contrato de trabalho. Não sei quais as informações ou

dados que fundamentam a censura do Sr. Deputado Leong. Mas, hoje, posso responder de forma responsável: isso não é verdade.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr.^a Secretária,

Srs. Governantes:

Acredito que este caso revelado pelo CCAC sobre as contratações ilegais de trabalhadores pelos serviços públicos mostra apenas uma parte dos problemas da contratação do pessoal no governo. No passado, o CCAC tinha emitido muitos relatórios sobre as irregularidades cometidas pelos serviços públicos. Há muitos serviços públicos que tinham estes problemas e os problemas foram todos diferentes, por exemplo, aproveitaram as deficiências na supervisão, para dividir os serviços em vários segmentos para serem adjudicados, com vista a contornar a lei; o regime de recrutamento de pessoal por concurso apresenta vícios, comprometendo a justiça nos concursos. No entanto, o CCAC tem apenas competências para emitir relatórios e recomendações aos serviços públicos. Mas uma vez que as recomendações não são vinculativas, de forma que continuam a existirem ilegalidades nos serviços, depois das recomendações recebidas. Isto pode abalar a credibilidade do governo. Os problemas apontados no relatório do CCAC foram causados por factores diferentes, incluindo a desactualização das leis e regulamentos; lacunas nos regimes, supervisão ineficaz, falta de conhecimento das leis e regulamentos por parte dos funcionários públicos. Estes problemas ocorrem frequentemente na Administração Pública, porque alguns serviços públicos querem contornar os procedimentos morosos do recrutamento centralizado, devido à sobrecarga de trabalho, falta de pessoal, necessidade de melhoramento da eficácia administrativa. As razões foram finalmente apontadas, de forma que os problemas devem ser resolvidos, desde a raiz. Os serviços públicos devem levar em conta o relatório do CCAC, inteirar-se dos problemas e corrigi-los o mais cedo possível. Além disso, devem tomar precauções, para evitar que as recomendações do CCAC sejam ignoradas.

Quero falar na questão sobre os 100 trabalhadores que vão perder...

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Secretária Chan.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Sim, Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, Sr.^a Deputada Leong pelas questões.

A Sr.^a Deputada Leong referiu que as recomendações do CCAC não produzem efeitos de sanção. Embora assim seja, enquanto órgão que fiscaliza o funcionamento dos serviços públicos, as recomendações deles são de carácter instrutivo, servindo de referência para o governo, para compreendermos melhor este regime jurídico, aplicarmos este regime, de acordo com os seus objectivos definidos. Por isso, há pouco, acabei de dar instruções aos colegas das direcções de serviços da minha tutela: sempre que sejam emitidos relatórios como este, devem encará-lo como um espelho para verificar se cometemos também os mesmos erros. Espero que independentemente de serem emitidos ou não os relatórios do CCAC

ou do CA, os meus colegas conduzam a acção governativa de acordo com as leis, sem tentar aproveitar as lacunas nas leis para facilitar os trabalhos. Não estou a falar nas corrupções, por exemplo, para fazer um bom trabalho, devemos conduzir a acção governativa de acordo com as leis. O regime de recrutamento centralizado foi publicado em 2011. Antes deste regime, os serviços públicos tinham maior competência na matéria. Após 2015, o recrutamento de trabalhadores de todas as carreiras foi integrado no recrutamento centralizado. Os SAFP recolha periodicamente os dados de recrutamento, mobilização, acesso e aposentação dos trabalhadores, no sentido de proporcionar ao governo dados completos para proceder à análise e tomar decisões. No futuro, iremos atribuir mais atenção a estes assuntos. Através dos dados, se detectarmos anomalias, iremos tomar por nossa iniciativa para nos inteirarmos da situação. Além disso, vamos analisar se há ou não irregularidades.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr.ª Secretária,

Caros Colegas:

O que o Sr. Deputado Leong Veng Chai propõe hoje é um debate, no entanto, não me parece que a Sr.ª Secretária esteja a debater connosco. Porque o debate proposto hoje pelo Sr. Deputado é: a Secretaria para a Administração e Justiça tem obrigação de exercer a supervisão e coordenação junto dos respectivos serviços públicos, tendo em conta os casos ocorridos. Quanto a este debate, concordo que a Sr.ª Secretária tem obrigação de exercer a supervisão. Porquê? Este é o meu fundamento: a Sr.ª Secretária promoveu que os serviços públicos são administrados com o princípio de racionalização dos quadros e simplificação administrativa. Este princípio foi promovido por Mao Ze Dong, no relatório sobre os problemas económicos e financeiros onde ele apontou cinco elementos que compõe este princípio: 1. Racionalização e simplificação; 2. Unificação; 3. Eficiência; 4. Poupança, 5. Combate à burocracia. Por isso, concordo com o fundamento do debate apresentado pelo Sr. Deputado Leong Veng Chai. Estamos a realizar um debate, queria que respondesse em torno deste tema. A Sr.ª Secretária promoveu esta grandiosa política “racionalização dos quadros e simplificação administrativa” junto dos serviços públicos, mas ao longo de 10 anos, os serviços da sua tutela têm trabalhado em sentido contrário dessa política. Portanto, tem responsabilidade de supervisionar a implementação desta política promovida por vocês, no sentido de avaliar se as vossas expectativas foram satisfeitas ou não, em vez de serem o CCAC ou o CA a fiscalizar os serviços públicos, porque eles têm outras funções. Mas para a política promovida por vocês, devem ter um mecanismo que fiscalize a eficiência: atingiu o objectivo de racionalização dos quadros e simplificação administrativa? Por isso, a Sr.ª Secretária deve exercer a supervisão, acho eu. Quanto a este fundamento, queria que a Sr.ª Secretária debatesse connosco. Ou seja, como supervisionar a implementação da vossa política, no que diz respeito à racionalização e simplificação; unificação; eficiência; poupança e combate à burocracia?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Secretária Chan.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente, obrigada, Sr. Deputado Mak Soi Kun pelas questões.

Na minha opinião, ao participar no debate da AL, temos a obrigação de fornecer as informações relativas e fazer conhecer o nosso ponto de vista.

Após implementação da nossa estratégia de racionalização dos quadros e simplificação administrativa, fizemos uma série de trabalhos nesta área. Por exemplo, em destaque, após tomada de posse, realizámos imediatamente a reforma do regime de recrutamento uniformizado, para que este regime seja gerido uniformizadamente; foram eliminados vários processos, por exemplo, passamos a utilizar meio electrónico, de entre outros, para acelerar os procedimentos de recrutamento de pessoal. Referi há pouco o controlo do crescimento da máquina pública. Estamos a monitorizar: o número de trabalhadores de 2016 foi tido em conta, aquando do recrutamento de pessoal por cada serviço em períodos diferentes? Os SAFP dispõem dos dados, pois tem feito a monitorização.

Além disso, na revisão da lei 14/2009 que concluímos há pouco, foram simplificados os procedimentos de acesso que é uma parte da simplificação administrativa. O regime de recrutamento uniformizado foi dividido em duas fases, sendo que a primeira é a prova geral de aptidão de ingresso, a segunda é o recrutamento pelos serviços públicos. Além disso, quanto à simplificação administrativa, compete aos SAFP coordenar a simplificação dos procedimentos electrónicos, simplificação dos procedimentos e procedimentos inter-serviços. Estes são os trabalhos feitos no âmbito de simplificação sob a nossa organização e coordenação. Esperamos atingir o objectivo “racionalização dos quadros e simplificação administrativa, através da alteração do regime jurídico da função pública, simplificação dos procedimentos e promoção gradual dos serviços electrónicos.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Veng Chai.

Leong Veng Chai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas,

Sr.ª Secretária:

A Sr.ª Secretária negou a existência dos problemas na DSAJ. O nosso gabinete recebeu muitas queixas de alguns trabalhadores da DSAJ: há ainda muitos que foram contratados em regime do contrato de tarefa e em regime de aquisição de serviços. Gostaria que a Sr.ª Secretária se inteirasse destes problemas. A Sr.ª Secretária pediu-me provas, acho isso ridículo. Porque quanto aos problemas do IC, muitos Srs. Deputados tinham apontado os problemas do IC em várias reuniões, mas foi ignorada a existência destes problemas. Só depois da revelação destes problemas pelo CCAC, a Sr.ª Secretária afirmou ter a necessidade de fazer uma revisão. Os Srs. Deputados deram-lhe as suas opiniões. Ou seja, deram conhecer esta situação, com esperança que a Sr.ª Secretária faça uma revisão e se inteire da situação dos serviços relativos. Porque muitos serviços públicos solicitam aos SAFP pareceres jurídicos sobre recrutamento de pessoal, despedimento, recrutamento de novo, recrutamento de novo. Ou seja, para recontratar trabalhadores aposentados, os serviços públicos solicitam pareceres aos SAFP. Por isso, acho que a

Secretaria para a Administração e Justiça tem de supervisionar os serviços públicos. Você tem o poder de supervisão. Acho que você tem o poder de supervisão, porque vocês emitem-lhes pareceres para a contratação de pessoal. Eles só contratam pessoal, se tiverem vossos pareceres favoráveis. Por isso, acho que... você negou hoje a existência destes problemas na DSAJ. Eu queria também que não houvesse estes problemas. Mas acho que você deve verificar estes problemas junto da DSAJ, porque há mesmo estes problemas. Porque muitos trabalhadores da linha da frente apresentaram queixas no nosso gabinete. Há estes problemas.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Secretária Chan.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente, obrigada, Sr. Deputado Leong.

Sr. Deputado Leong, fizemos um inquérito na minha área. Na DSAJ, não foram celebrados contratos de tarefa, o número de contratos deste género é de zero, porque os serviços públicos não falsificam dados. Segundo, há na DSAJ três serventes contratados em regime de aquisição de serviços que prestaram serviços há muitos anos, eles não vão ver os seus contratados renovados, eles já prestaram serviços há anos. Com excepção destes três serventes, na DSAJ, não há mais trabalhadores contratados em regime de aquisição de serviços. Presentemente não há mais trabalhadores contratados em regime de aquisição de serviços. Não existe a situação referida pelo Sr. Deputado Leong: muitos trabalhadores contratados em regime de tarefa e em regime de aquisição de serviços. Não seria engano daqueles colegas? Porque há muitos regimes que eles podem não conhecer bem. Estas são as minhas estimativas de boa-fé. Há pouco, expliquei claramente que temos a responsabilidade de aperfeiçoar, rever e melhorar o regime, ajudar o governo na definição de políticas e de regimes dos funcionários públicos. Tenho também a responsabilidade de supervisionar os serviços da minha tutela, no âmbito da acção governativa. Mas, a área de administração e justiça não é uma entidade de fiscalização. Penso que além do CCAC e CA, outros serviços públicos são sujeitos à supervisão das suas tutelas.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^a Secretária:

Quero debater com a Sr.^a Secretária o seguinte: estes problemas tiveram origem na aplicação do decreto-lei n.º 122/84/M pelos serviços públicos. Contudo, será porque o decreto-lei de 1984 está desactualizado? Será porque os serviços públicos não tinham bom conhecimento deste decreto-lei? Foram estas razões que levaram às contratações de tantos trabalhadores em regime de contrato?

Por sua vez, a Sr.^a Secretária enfatizou várias vezes que a sua área não é entidade de fiscalização, mas sim compete ao CCAC e CA exercer as funções de fiscalização. O que a população em geral vê é que ninguém vai ser sancionado por estes problemas. O que pode estar envolvido neste caso? Ao exercer as competências, não estariam aqueles funcionários públicos envolvidos em corrupção? Não estariam envolvidos na troca de interesses? Durante o exercício

das funções deles, a Sr.^a Secretária fez acompanhamento? Quero falar na política de “racionalização dos quadros e simplificação administrativa” promovido pelo governo. No âmbito desta política, em alguns serviços públicos há trabalhadores a mais, mas noutros há trabalhadores a menos. Não tendo o pessoal suficiente, aproveitaram este regime. Aquando da aplicação da política de “racionalização dos quadros e simplificação administrativa”, os serviços queriam contratar pessoal, mas não têm orçamento suficiente. Como o governo consegue funcionar com boa eficácia neste aspecto? Quanto a estas questões, espero obter um esclarecimento satisfatório.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Secretária Chan.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente; obrigada, Sr. Deputado Zheng pelas questões.

Em relação ao decreto-lei n.º 122/84/M, este decreto-lei entrou em vigor em 1984 e continua em vigor até este momento, é um decreto-lei de longa existência. A DSF está a proceder à sua revisão, tendo em conta o desenvolvimento socioeconómico de Macau.

Os regimes deste decreto-lei têm a sua utilidade: regime de aquisição de serviços, regimes de adjudicação e regime de aquisições. Porque com estes regimes, o governo pode adquirir serviços ao exterior para resolver alguns problemas, quando necessário. Por exemplo, para limpeza e reparações, os serviços públicos não precisam de ter um grande número de trabalhadores destinados exclusivamente à execução destas tarefas. Esta é já uma prática muito comum. Assim podemos adjudicar alguns serviços. De notar que este regime não tem problemas. Há vários factores que levaram à contratação de trabalhadores por parte dos serviços, mediante este regime de adjudicações, violando o objectivo original deste regime. A nossa explicação dada ao CCAC foi: não deviam contratar trabalhadores através deste regime para desempenhar funções, porque marcam o ponto como os funcionários da Administração Pública. Quanto a isso, segundo a minha informação, o CCAC tinha revelado em 2001 estes problemas. Espera-se que depois de ter os mais de 10 casos resolvidos, não se repitam estes problemas. Porque sabem bem que estes problemas ocorridos no IC foram bastante graves. Contra o dirigente do IC foi instaurado um processo administrativo de responsabilização. Estaria envolvido na troca de interesses? Antes, li notícias revelando que o Comissário Cheong está a acompanhar estes problemas, no sentido de verificar se houve ou não infracções. Estes problemas estão a ser acompanhados.

Quanto à pergunta do Sr. Deputado Zheng, relativa à política de “racionalização dos quadros e simplificação administrativa”, há uma fórmula científica de cálculo, para determinar com precisão, o número adequado de pessoal de cada serviço, através de análise detalhada das suas atribuições. No entanto, conforme expliquei antes, esta análise implica muito trabalho que não fica pronto a curto prazo. Por isso, aquando da reforma do regime, não foi iniciado este trabalho. Presentemente, podemos apenas controlar o crescimento da máquina pública, através do controlo do número total.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Sim, Obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^a Secretária,

Srs. Governantes:

O tema de debate proposto pelo Sr. Deputado Leong Veng Chai foca as ilegalidades deste caso. A questão que se coloca é: no relatório do CCAC foram reveladas estas ilegalidades, mas enquanto se efectiva a responsabilidade do IC pelas contratações ilegais, deve também verificar se outros serviços públicos contrataram também pessoal no mesmo regime. Quer saber quais as razões que levaram a contratação de trabalhadores neste regime? No relatório do CCAC onde se refere a justificação do IC: devido à carga elevada de trabalho, o IC precisava de pessoal, mas o regime de recrutamento legal demora muito tempo. Ou seja, o recrutamento pode levar mais de meio ano para contratar trabalhadores. Falo agora deste ponto de vista. Enquanto a responsável pela área de administração e justiça, não deve rever este regime de recrutamento? Não são muito lentos os procedimentos do regime de recrutamento de funcionários públicos? Há margens para aperfeiçoamento? É preciso ainda rever isto: são muitos os regimes de recrutamento de funcionários públicos, por isso, não deve culpar a Administração Portuguesa em Macau. Porque agora, aplicam-se mais regimes diferentes de recrutamento de funcionários públicos, face à Administração Portuguesa em Macau. Quando estes regimes de recrutamento são muitos, causam-se problemas de vária ordem. Por isso, não deve fazer...

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Secretária Chan.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente; obrigada, Sr. Deputado Au Kam San pelas questões.

Em primeiro lugar, quero falar nos ajustamentos e normalização dos procedimentos de recrutamento. Os ajustamentos foram feitos através do recrutamento de gestão uniformizada. Primeiro, o recrutamento foi dividido em duas fases, sendo que a primeira é a prova geral de aptidão de ingresso. Através da prova geral de aptidão de ingresso, ficaremos com os candidatos aprovados nesta prova que são aptos para se candidatarem directamente aos concursos de recrutamento a abrir pelos serviços públicos. Neste caso, os serviços públicos não precisam de aceitar inscrições delas, porque estas pessoas cujos dados estão no ficheiro electrónico dos SAFP. Para a pessoa aprovada na prova geral de aptidão de ingresso realizada pelos SAFP que pretenda candidatar-se ao concurso da direcção de serviços A, os seus dados serão transferidos pelos SAFP para a referida direcção de serviços A. Desta forma, não é preciso passar pelos procedimentos de entrega de documentos, de verificação da veracidade dos documentos entregues. Tendo estes trabalhos feitos na fase preliminar, podemos encurtar o tempo de um a dois meses. O que fica por fazer é realizar a prova escrita e a entrevista que serão decididas pelos serviços públicos em questão. No entanto, alguns procedimentos não podem ser ignorados. Porque no recrutamento de pessoal pelos serviços públicos, por exemplo, o procedimento de recurso que é um procedimento para garantir os direitos dos candidatos, não podendo ser ignorado. Quanto à modalidade de contratação, actualmente, de acordo com o regime jurídico, temos duas: além do quadro e contrato. São estas duas modalidades. Há dois tipos de contrato, primeiro é contrato administrativo de provimento; segundo, contrato individual de trabalho. A maioria das contratações é feita pela gestão uniformizada.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr.ª Secretária,

Srs. Governantes,

Caros Colegas:

A questão do Sr. Deputado Leong Veng Chai tem a ver com os dois diplomas legais diferentes. O primeiro é: o decreto-lei n.º 87/89/M, artigo 29º - contrato de tarefa, integrado no regime jurídico da função pública. Neste regime há apenas um artigo que prevê a celebração de contrato de tarefa, mas não é vinculativo ao regime jurídico da função pública. O segundo é: o decreto-lei n.º 122/84/M, artigo 4º - Despesas com a aquisição de serviços, este artigo prevê as disposições pouco rigorosas. Naquele tempo, fizeram estes diplomas legais. Por que razão precisam destes dois regimes? Estes regimes deram a origem aos problemas. Estes dois regimes devem ser mantidos ou revistos? Há pouco, um colega perguntou se há uma data prevista para a conclusão de um concurso para recrutamento. Há data prevista? Por exemplo, uma direcção de serviços precisa de recrutar trabalhadores, quanto tempo vai levar para começarem a desempenhar funções? Neste momento, nada se pode controlar; neste momento, é muito moroso o recrutamento de trabalhadores. Primeiro, para contratar trabalhadores, cria-se o júri; a seguir, aceitam-se inscrições de toda a gente; se houver problemas, os candidatos podem interpor recurso, neste caso, fica atrasado todo o processo. Quando há um candidato que tenha interposto recurso, fica atrasado o processo que pode afectar mil candidatos e depois, realiza-se lentamente a entrevista. Quanto tempo vai levar desde abertura de concurso até a admissão dos candidatos? Ou seja, entre a abertura de concurso e admissão dos trabalhadores, qual o prazo que é considerado racional? Neste momento, o prazo de 9 meses não é suficiente, se calhar. Foram causados estes problemas: precisam de trabalhadores, mas quando as contratações são feitas em regime legal, não vão ter pessoal a tempo para executar o trabalho em causa. Como então vão resolver os problemas? Isto é problemático.

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Secretária Chan.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente; obrigada, Sr. Vice-Presidente Lam Heong Sang pelas questões.

Quanto a isso, antes referi à prova geral de aptidão de ingresso. Os candidatos que sejam admitidos nesta prova podem sempre inscreverem-se nas provas dos diferentes serviços para os respectivos cargos. Realizamos sempre a prova geral de aptidão de ingresso, ou seja, realizamos esta prova com certa regularidade, no sentido de permitir que as pessoas possam ter mais oportunidades de fazer parte da equipa dos funcionários públicos “semi-admitidos”. Depois da realização da prova geral de aptidão de ingresso para determinadas carreiras, os serviços públicos não precisam de perder mais tempo, podendo abrir concursos a qualquer momento. Desde que tenham vagas no seu quadro, desde que tenham verba cativada, eles podem abrir concursos a qualquer momento. O Sr. Vice-Presidente Lam falou nos processos. Ou seja, falou nos processos dos concursos abertos pelos serviços públicos. Acreditamos que a simplificação dos processos atingiu seu limite máximo. Porque para o recrutamento na função pública, o governo é obrigado a garantir a equidade, justiça e transparência em todos os processos. Por isso, para nós são relativamente pequenas as possibilidades de eliminar

ainda mais processos. No caso de haver urgência fundamentada, os serviços públicos podem recorrer ao regime de contrato individual de trabalho, que é um regime suplementar, aplicável nas situações urgentes. Mas este tipo de contratação carece de autorização do chefe do executivo, além de ter de passar por alguns processos obrigatórios. Isto pode evitar o tráfico de influência no recrutamento de funcionários públicos; pode evitar também aplicação abusiva deste regime. É preciso manter o equilíbrio entre estes dois aspectos: por um lado, é preciso garantir a equidade, justiça e transparência nos processos de recrutamento; por outro lado, é preciso levar em conta a rapidez. De qualquer forma, é preciso algum tempo. Os serviços públicos têm de preparar bem o plano de recrutamento de pessoal. Por exemplo, quando os seus trabalhadores vão aposentar-se? Quando se verifica a aposentação de alguns trabalhadores, devem saber atempadamente a intenção dos trabalhadores contratados em regime de contrato, se querem renovar ou não os seus contratos, para planear bem o número de pessoal. Por isso, os serviços públicos devem trabalhar com empenho neste aspecto. Além disso, no âmbito do regime vigente, aplica-se um regime de reconversão profissional em sentido horizontal. Isto é, sempre que uma direcção de serviços tenha urgência de trabalhadores, pode negociar com outra direcção de serviços, para que alguns trabalhadores dessa direcção possam prosseguir a reconversão profissional horizontalmente para a direcção de serviços requerente. Este é um meio viável.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lau Veng Seng.

Lau Veng Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^a Secretária,

Srs. Governantes:

Há pouco a Sr.^a Secretária fez uma explicação extensa sobre o recrutamento de trabalhadores na função pública, afirmando que se verifica a necessidade de promover o regime de recrutamento público; sobre a base de dados dos candidatos admitidos na primeira prova realizada pelos SAFP, no recrutamento de trabalhadores na função pública. Quero perguntar: tendo esta base de dados criada, é possível recrutar alguns destes candidatos, com dispensa de concurso público, para executar tarefas provisórias, nas situações especiais verificadas nos serviços públicos? Pode seleccionar alguns dos candidatos inscritos na base de dados para serem admitidos? Porque eles já passaram na prova e possuem a aptidão suficiente. Neste caso, pode dissipar as dúvidas da sociedade sobre a falta de justiça no recrutamento. É viável aproveitar este mecanismo? Quero apenas perguntar à Sr.^a Secretária se é viável.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Secretária Chan.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente; obrigada, Sr. Deputado Lau Veng Seng pelas questões.

Neste momento, a criação da equipa dos funcionários “semi-admitidos” visa proporcionar uma base de dados aos serviços públicos nos concursos públicos para recrutamento de pessoal. Para recrutar trabalhadores a curto prazo, os serviços públicos não precisam de seleccionar pessoas inscritas na base de dados. Porque

os SAFP possuem uma base de dados dos candidatos ao emprego, incluindo os dados dos funcionários públicos que pretendem mudar de emprego, incluindo os indivíduos que pretendem desempenhar funções na função pública. Porque eles podem efectuar registo nos SAFP para se candidatarem ao emprego na função pública. Acredito que estes dados servem de referência para os serviços públicos que têm esta necessidade. Quanto à sugestão do Sr. Deputado Lau sobre a utilização da base de dados dos candidatos aprovados na prova geral de aptidão de ingresso para esta finalidade, vamos estudá-la.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Nenhum Sr. Deputado quer colocar mais questões? Está concluída a primeira parte do debate. Agora passemos para a segunda parte do debate.

Na segunda parte do debate, cada intervenção de cada Sr. Deputado não pode exceder os 10 minutos, as intervenções não podem exceder 3 vezes, com uma duração total de 20 minutos.

A Sr.^a Secretária pode não responder às intervenções dos Srs. Deputados. Caso queira responder, por favor, ergue o braço. Cada uso da palavra tem uma duração de 10 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: O CCAC revelou mais um caso das contratações ilegais. Casos como este sucedem anualmente, neles foram envolvidos diferentes serviços públicos. A meu ver, a área de administração e justiça tem de facto de assumir a responsabilidade, pois não os tratou com iniciativa. Segundo o meu entender, o CCAC tem as competências de fiscalização e investigação. As suas competências de fiscalização e investigação visam verificar a veracidade dos suspeitos casos. Caso sejam confirmados, o CCAC actua. Estas são as competências dos CCAC. Contudo, por outro lado, o governo tem as competências de administração, o governo deve administrar bem os seus trabalhos, não devendo depender da fiscalização e investigação externas. Quando foram detectadas as lacunas na sua administração através da fiscalização e investigação externas, quando sucederam problemas, os serviços em causa deviam tomar acções zelosamente para proceder aos ajustamentos e tratamento. Achem que os erros devem continuar a existir à espera de serem denunciados por outros? Na minha opinião, quanto a este caso das contratações de trabalhadores na função pública... ou seja, quanto a este caso das contratações ilegais de trabalhadores na função pública, a área de administração e justiça deve ser responsável porque a gestão foi ineficaz. Esta gestão devia ser feita de forma detalhada. Isto é, cada serviço público deve pedir, em primeiro, dados dos candidatos aos SAFP; recebidos os pedidos, os SAFP devem analisá-los um a um, antes das contratações. Quando se usa este método, é preciso investigar detalhadamente através da técnica de gestão, o que implicaria custos administrativos elevados. Isto é verdade. Este método pode ser muito bem trabalhado, mas há diversas maneiras de gestão. Há outra maneira de gestão... há várias maneiras de gestão, uma delas é aplicar o regime de responsabilização. A responsabilização é muito simples: um serviço público que fez as contratações ilegais ou suspeito de fazer contratações ilegais, o pessoal de chefia responsável deve assumir efectivamente responsabilidade, após verificadas as ilegalidades. O regime de responsabilização não quer dizer “cortar a cabeça”, nem ser despedido, mas sim, deve assumir a responsabilidade. Qual o objectivo? Porque a aplicação do regime de responsabilização pode servir de aviso para o pessoal de chefia de outros serviços: se

detectarem os mesmos problemas, devem resolvê-los rapidamente, devem corrigi-los rapidamente! Para os casos que não possam ser atempadamente resolvidos... ou seja, não acho que os funcionários públicos sejam maus, são pessoas normais, neste caso, os funcionários públicos normais em causa devem submeter, pela sua própria iniciativa, informação ao órgão superior, sobre os problemas por resolver: Sim, no meu serviço, há estes problemas, que não podem ser resolvidos rapidamente, mas temos um plano já definido com objectivo de os resolver o mais cedo possível. Assim, o órgão superior fica a saber o que se passou. Acho que esta é uma gestão racional. Com a ausência do regime de responsabilização, quais os problemas que foram causados? Foram estes: foram corrigidos os erros e não sofreram consequências. Porque acham que os problemas ocorreram naquele serviço, outros serviços não se importavam com as consequências, então, como geri-los? Com a ausência do regime de responsabilização, se pretender levar uma gestão efectiva, é preciso levar uma gestão através de investigação detalhada. Porque os serviços não querem submeter por sua própria iniciativa ao órgão superior informação sobre os problemas, será preciso investiga-los um a um, com este aviso: vou apurar quais contratos que são ilegais, e depois vão proceder à sua correcção; não lhe vou passar a multa, mas vou investigar todos os casos para fazer uma boa gestão. A isso se chama gestão feita através de investigação detalhada, em termos da ciência de gestão, mas esta gestão implica custos administrativos muito elevados. Este tipo de gestão tem a sua utilidade. Mas há outras formas de gestão com bom resultado que implica menos custos administrativos: a gestão através da responsabilização. Esta gestão pode ajudar o governo a resolver problemas. Depois da ocorrência de tantos casos, não foi aplicado efectivamente o regime de responsabilização. Antes fiz uma pergunta: o caso do IC revelado pelo CCAC mostra claramente que neste caso não se envolveram apenas o actual Secretário, como também o anterior Secretário, pois naquele tempo, já tinham cometido os mesmos erros, de forma sem precedente. O relatório foi divulgado logo depois de o anterior presidente do IC ter deixado o cargo. Mas a questão que se coloca é dar aos cidadãos... neste momento, os cidadãos ficaram com esta ideia: o CCAC ou o CA publica relatórios que denunciam muitas lacunas administrativas do governo, só depois da saída dos directores de serviços dos seus cargos. Ou seja, os relatórios só foram publicados, depois da saída dos secretários, dos directores de serviços dos seus cargos, incluindo o caso da Fábrica de Panchões Iec Long que implicou a permuta da parcela grande de terreno pela parcela pequena de terreno. Por exemplo, quanto ao caso WifiGo, o relatório só foi publicado depois da extinção dos respectivos serviços de telecomunicações: afinal, o que foi autorizado por ele é problemático. Os cidadãos ficaram com a má impressão: não combinaram isso tudo? Se calhar era esta a situação: os relatórios só podem ser publicados, só depois de as pessoas envolvidas deixarem os cargos, e depois, são corrigidos os erros calmamente sem sofrerem consequências. O regime de responsabilização foi posto de lado, porque não era preciso. Espero que desta vez, actuem com acções. Porque o governo, nomeadamente o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura anunciou ter aberto um inquérito para investigar o caso; colocou a possibilidade de instaurar um processo disciplinar contra os culpados. Contudo, quanto a isso, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura admitiu também que vão apenas investigar o pessoal de direcção e chefia, no sentido de verificar se alguém tem de assumir a responsabilidade. Porém, como é a responsabilização dos titulares dos principais cargos envolvidos? Isso exige o apoio da Secretaria para a Administração e Justiça ao chefe do executivo, para os tratar adequadamente nos termos do Estatuto dos Titulares dos Principais Cargos. A minha ideia não é “cortar a cabeça”, nem ser exonerados das suas funções, esta não é a

minha ideia. Assumir a responsabilidade não quer dizer obrigatoriamente “cortar a cabeça”, mas sim é um acto adequado para explicar ao público de quem é a responsabilidade e como é a responsabilidade, entre outros. Quanto a isso, acho que ao longo de anos, o governo nunca realizou a gestão através do regime de responsabilização. Neste caso, a revelação dos problemas dependeu sempre do CCAC ou do CA. Os problemas foram revelados porque receberam as denúncias. Porque não foram enviados “fantasmas” para descobrir os erros, mas sim, alguém não gostou do que viu e apresentou denúncias. E o CCAC achou que eram suspeitos, de modo que os investigaram detalhadamente. O CCAC teve de pedir informações ao governo para concluir os relatórios de investigação. Só que acho que a nível da ciência de gestão, o governo da RAEM realizou a gestão através apenas da supervisão e investigação. Quando a gestão é feita através apenas da supervisão e investigação, são corrigidos repetidamente os erros acumulados. Mas deviam os titulares dos principais cargos, incluindo a Secretaria para a Administração e Justiça exercer as próprias competências e poderes, para realizar uma gestão eficaz, no sentido de melhorar e tomar medidas preventivas, visando corrigir esta situação. Uma das justificações das contratações suspeitosas ou ilegais foi: tínhamos urgência de contratar trabalhadores, mas o regime jurídico da função pública não permite contratar trabalhadores imediatamente para resolver os problemas. Estes problemas existem permanentemente, mas não foram corrigidos. Não foi criado este regime: tem urgência de contratar trabalhadores? Ok, podem usar este regime, mas devem declarar ao órgão superior e os contratos celebrados neste regime devem ser extintos imediatamente, logo que sejam contratadas pessoas qualificadas em regime legal. Podem usar este método, mas o regime necessário não foi criado. Nesta situação, a urgência serve de pretexto para contratar trabalhadores para executar tarefas, e eles continuam a celebrar contratos. Não são contratos de duração de um ou dois meses, mas sim permanentes. Agora estes problemas vão-se agravando. Esta situação revelou apenas uma parte das ilegalidades na gestão, além destas, há ainda muitas. Acho que quando as lacunas ou ilegalidades na gestão forem reveladas pelo CCAC ou pelo CA com provas, os titulares dos principais cargos devem adoptar meios para realizar investigação, do ponto de vista de gestão do governo. Se não quiserem adoptar a investigação detalhada, pelo menos, devem recorrer ao regime de responsabilização ou resolver os problemas de forma aleatória, antes das correcções do regime. Espero que este debate seja útil para ajudar o governo a tornar-se mais activo neste aspecto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr.ª Secretária, Obrigado, Sr. Presidente.

Sr.ª Secretária,

Srs. Governantes,

Caros Colegas:

Em relação a este debate, espero que a Sr.ª Secretária tenha aprendido uma lição com alguns assuntos importantes.

De acordo com o relatório emitido pelo CCAC, o IC contratou trabalhadores em regime de aquisição de serviços. Sabe-se que estas contratações não foram feitas nos últimos anos, nem foram as primeiras. Na realidade, há anos, verificaram-se os mesmos problemas em alguns serviços públicos. Durante este tempo todo, o CCAC e o CA apontaram, através dos relatórios, das recomendações,

das orientações, que estas contratações são ilegais. Depois, os respectivos serviços públicos mostraram-se que não vão fazer mais contratações ilegais. Sabe-se que através dos casos anteriores, antes de fazer as contratações ilegais, os dirigentes IC tinham conhecimento das ilegalidades praticadas. Por isso, não era possível que não ficassem informados, porque já tinham praticado estas ilegalidades na Administração. Acho que o IC tinha conhecimento dos problemas revelados nos relatórios do CCAC ou do CA. Tendo o conhecimento destes problemas, o IC não atribuiu importância ao cumprimento das leis, nem ao princípio da legalidade. Acho que este caso merece muita atenção do governo da RAEM. Qual o ponto realçado no relatório? Através da conversa entre o CCAC e o anterior dirigente do IC, o que sabemos? Sabemos que o dirigente ou o responsável pediu parecer aos juristas do IC, antes do recrutamento. Qual foi o parecer dos juristas? O resultado foi: as referidas contratações não eram ilegais com estes fundamentos: os trabalhadores contratados através deste regime de recrutamento, diferem consideravelmente dos funcionários públicos contratados em regime legal, porque não gozam das férias anuais e nem recebem subsídios de natal. A informação emitida foi: o acto em causa era considerado uma aquisição de serviços e não um recrutamento de pessoal. Acho que devem dar mais atenção a estes problemas. Quais foram os problemas causados? Na opinião do respectivo dirigente e dos juristas, a diferença entre as regalias e as remunerações servem de critério para distinguir as relações de trabalho e as relações de serviços. Com o parecer jurídico tão mal feito, ficamos com estas dúvidas: os juristas teriam bom conhecimento da legislação de Macau? Acho isso preocupante. Por sua vez, lê-se no relatório: o IC utiliza formas e meios de vária ordem para contratar trabalhadores em regime de aquisição de serviços e configura-se o recrutamento do pessoal neste regime como a aquisição de serviços. Quais formas e meios utilizados? O IC exige ao contratado que apresente uma “cotação” para a aquisição de um serviço ou exige a esse pessoal a apresentação da declaração de início de actividade na qualidade de profissional liberal junto da Direcção dos Serviços de Finanças. O que isso significa? Significa que não se pode dizer que os responsáveis do IC tenham pouco conhecimento das normas legais. Antes pelo contrário, o que isso revela? Isso revela que eles têm bom conhecimento jurídico e sabem fugir da supervisão do órgão superior. A meu ver, estas ilegalidades foram feitas intencionalmente. Por isso, o que quero dizer quanto a esta situação revelada pelo CCAC ou pelo CA? Quero dizer que este não é um caso isolado nem um caso esporádico, não se podendo justificar com a falta de conhecimento jurídico para fechar o caso. Antes pelo contrário, acho que o governo da RAEM e a Secretaria para a Administração e Justiça devem ficar a saber que alguns funcionários públicos ou dirigentes incumprem as normas legais; desconhecem as leis, têm fraca consciência da sua obrigação de cumprir as leis. Na realidade, nos últimos anos, o CCAC ou o CA revelaram por várias vezes as ilegalidades feitas na Administração, no entanto, não sabemos qual a responsabilidade assumida pelas respectivas pessoas ou dirigentes, nem a responsabilidade disciplinar. Por isso, esta situação contribuiu significativamente para o incumprimento das leis pelas respectivas pessoas ou dirigentes. De modo que é possível praticar crimes através destas ilegalidades, que servem de uma boa protecção. Costumamos ouvir: no governo, diz-se que quando os erros são cometidos por todos não são erros. Ouve-se muitas vezes esta expressão, acho que a Sr.^a Secretária deve ficar atenta, prestar mais atenção e aplicar sanção severamente. Caso contrário, como pode o governo da RAEM afirmar que a acção governativa é conduzida, de acordo com as leis? Como ganhar a confiança da população? Quanto a isso, o CCAC ou CA emitem relatórios, limitando-se a dar recomendações e advertência. Mas, tomado conhecimento dos

relatórios, os serviços públicos respondem: sim aceitamos, vamos fazer aperfeiçoamento. Mas quando vão concretamente melhorar, acompanhar, aplicar medidas de aperfeiçoamento? Acho que tudo isso não foi revelado com transparência. A sociedade e os cidadãos não sabem como o governo tratou estas ilegalidades. Acho que devem atribuir mais atenção à revisão destes problemas. Como aplicar um regime de prémios e sanções? Como aplicar o regime de responsabilização na função pública? Porque descobrimos que a nível jurídico, a nível de gestão e a nível dos regimes, é necessário... os erros são cometidos repetidamente. Acho que o governo da RAEM e a Sr.^a Secretária devem dar atenção a estes erros, para evitar a sua repetição: depois de emitido um relatório, de concluído todo o procedimento, de passado algum tempo, cometem-se novamente os mesmos erros. Embora o CA ou CCAC seja entidade de fiscalização, acho que continuam a existirem estas ilegalidades, caso estas leis não sejam melhoradas, caso estes regimes não sejam melhorados, caso a divulgação jurídica não seja bem realizada. Portanto, espero que através deste caso, não passem despercebidos os erros, devendo proceder à sua revisão de forma substancial.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr.^a Secretária:

Em relação ao caso do IC revelado pelo CCAC, a população ficou de facto muito, muito descontente. Por que a população ficou descontente? Na prática, o IC fugiu totalmente das normas legais com intenção. Ou seja, a falta de conhecimento ou a fraca compreensão dos procedimentos legais não foram os motivos, porque cometeram estas ilegalidades intencionalmente. Porque no relatório, o CCAC denuncia que o IC muda os meios, usando não só o regime de aquisição de serviços, como também o regime de contrato. Tornaram a situação caótica com arbitrariedade; fugiram do cumprimento das normas legais. Como? O IC justificou, devido à lentidão nos procedimentos do recrutamento centralizado, devido à carga de trabalho elevada, tinham de recorrer às modalidades especiais. Discordo deste fundamento, são apenas as desculpas. No entanto, o IC revelou uma coisa... na realidade, o pior não é a lentidão nos procedimentos de recrutamento. O CCAC revelou: um trabalhador contratado em regime de aquisição de serviços não reúne as qualificações académicas, nem aptidão para desempenhar as funções. Compreendo, quando se queixaram da lentidão nos procedimentos de recrutamento, porque tinham tarefas urgentes, mas pelo menos deviam contratar trabalhadores com aptidão. Fugiram do cumprimento das normas legais, fugiram do cumprimento das normas legais, devido à lentidão nos procedimentos, mas pelo menos deviam contratar trabalhadores qualificados. O que o IC fez foi: além de fugir dos procedimentos legais de recrutamento, os trabalhadores contratados não preenchem os requisitos básicos previstos no regime jurídico da função pública, em termos das qualificações académicas e aptidão. Depois da revelação deste caso, a população levantou esta dúvida: o governo anunciou claramente que através da lei n.º 14/2009, o recrutamento é feito com justiça, transparência e equidade, porque o regime de recrutamento permite seleccionar pessoa idóneas. Mas o que esses serviços públicos fizeram não contrariou a política do governo? Se o governo continuar a ser conivente com estes erros, os procedimentos de recrutamento não serão realizados, além disso, este tipo de recrutamento de pessoal viola o regime de recrutamento publicado

pelo governo. Este é um caso muito grave, é claro que a população ficou descontente. Qual é a gravidade? Estes erros não foram cometidos apenas no momento da revelação do CCAC, porque durante muitos anos, foram celebrados muitos contratos de tarefa. A Sr.^a Secretária negou a sua existência. Mas, agora, continuam a praticar os mesmos erros através das novas modalidades. Todos levantaram esta dúvida: anteriormente, o CCAC tinha revelado já os erros semelhantes, por que razão ainda é conivente com estes erros? De qualquer forma, é importante reflectir seriamente sobre a supervisão e o acompanhamento junto de todos os serviços públicos. Sob a liderança da Sr.^a Secretária, não é possível supervisionar o recrutamento de todos os serviços públicos, mas tem a responsabilidade directa pelo regime de recrutamento na função pública e pela gestão dos funcionários públicos. É importante salientar isto: não devem depender do CCAC ou do CA, embora seja entidades importantes de fiscalização para denunciar ilegalidades como estas, para o governo ficar bem ciente dos problemas.

Acho que há problemas que o governo tem de encarar. Todos os serviços públicos aproveitam as lacunas no regime de recrutamento ou até cometem intencionalmente ilegalidades. Acho que tudo isto não pode ser feito apenas por um ou dois chefias ou dirigentes. Acredito que há sempre maneiras de detectar estas ilegalidades, porque há funcionários que são conhecedores destas ilegalidades. O que está em causa? Quero dizer que quando são detectadas as ilegalidades nos serviços públicos, os funcionários públicos não têm um mecanismo racional para apresentarem queixas, denúncias sobre as ilegalidades, nem têm um mecanismo racional para apresentarem queixas juntos dos serviços públicos, juntos dos seus próprios serviços. Além da fiscalização do CCAC e do CA, é necessário contar com denúncias feitas pelos funcionários públicos. Por isso, deve proporcionar-lhes um mecanismo racional para apresentarem queixas, quando descobrirem irregularidades administrativas, corrupção e problemas ocorridos nos seus serviços. A questão é: até o momento, a criação do mecanismo racional que há anos o governo anunciou ainda não está criado para os funcionários públicos apresentarem queixas. A meu ver, este é um mecanismo muito importante. Além do mecanismo para queixas para proteger os direitos lesados, muitos funcionários públicos queriam aceder a um mecanismo de queixas para apresentarem problemas ocorridos nos seus próprios serviços. Assim, pelo menos, do ponto de vista do governo, os problemas poderão ser detectados através deste mecanismo racional; os serviços públicos e a área da Sr.^a Secretária poderão receber mais informações, no sentido de acompanhar os problemas de toda a máquina pública, de realizar autogestão. Acho importante criar este mecanismo.

Quanto ao mecanismo de recrutamento de pessoal, há falta de responsabilização por parte dos governantes. Quem deve assumir a responsabilidade? Acho que esta é uma deficiência grave. Anteriormente, por exemplo, o CCAC ou o CA revelaram que alguns serviços públicos fugiram do cumprimento das normas legais, através dos diversos meios. Além deste caso, foram reveladas outras ilegalidades. No entanto, depois da revelação destes casos, há falta de acompanhamento rigoroso; alguns casos foram postos de lado e ninguém sofreu consequências. A população levantou esta dúvida: como o governo acompanhou estes problemas depois da sua revelação? A Sr.^a Secretária disse que estão a acompanhar o caso, porque este caso provocou descontentamento na sociedade. Até o momento, ainda foram detectados mais de 10 casos nos serviços públicos de outras tutelas. Pouco importa se o número dos casos

detectados é elevado ou não, mas sim, a solução dos problemas ou a futura solução dos problemas. Ou seja, estes erros não têm apenas a ver com um ou dois serviços públicos ou com um ou dois dirigentes. Porque muitos pensam que estes erros não são erros, pois todos estão a cometê-los. O CCAC revelou anteriormente os casos, mas parece que a publicação dos relatórios pelo CCAC sobre os erros dos outros não serviu de lição, pois ninguém aprendeu a lição, ninguém percebeu que tinham de proceder à revisão, com o intuito de verificar se cometeram ou não as mesmas ilegalidades. Parece que não chegaram a fazer uma revisão necessária. Passado algum tempo, quando vocês procederam ao acompanhamento a sério, foram detectados mais de 10 casos. Então, porquê? É importante criar oficialmente este mecanismo. Assim, no futuro, quando o CCAC ou CA revelar ilegalidades ou casos cometidos por alguns serviços públicos, haverá um mecanismo que permita a gestão de todos os serviços públicos para verificarem se cometeram ou não os mesmos erros, com o objectivo de fazer aperfeiçoamento; e no caso de cometidas ilegalidades, será preciso instaurar um processo disciplinar. Acho que na sequência do relatório emitido pelo CCAC ou CA, se fizerem um acompanhamento rigoroso, ficarão avisados. Isto é, nenhum serviço público deve entender desta forma: os erros dos outros não têm nada a ver connosco, porque conseguimos sempre escapar. Esta mentalidade não é permitida. Porque no momento de detectar ilegalidades, os serviços devem também examinar se cometeram também as mesmas ilegalidades, se é preciso instaurar um processo disciplinar contra os culpados. Acho que a criação deste mecanismo deve ser liderada pela área de administração e justiça. Caso contrário, depois da revelação dos erros, há quem queira tentar a sorte. Recordo-me que as contratações ilegais em regime de aquisição de serviços foram reveladas há anos num relatório do CA que era sobre a adjudicação de serviços de consultoria. Foram revelados no relatório que durante muitos anos, um serviço público contratou novamente os seus trabalhadores aposentados em regime de aquisição de serviços, com as condições iguais a outros funcionários incluindo o horário de trabalho. Mas o CA revelou antes que os mesmos trabalhadores foram contratados em regime de adjudicação de serviços de consultoria. Mas, depois desta revelação, todos os serviços... esta vez, cometeram as mesmas ilegalidades no IC. Ou seja, ficaram todos com esta mentalidade: os erros revelados foram dos outros, não temos problemas. Acho que isto é problemático. O mais grave é, segundo as práticas anteriores, parece que os dirigentes não foram exigidos para assumir verdadeiramente a responsabilidade, responsabilidade disciplinar ou responsabilidade política. E deviam definir qual a responsabilidade dos dirigentes para administrar os seus trabalhadores para corrigir os erros. Parece que nem isso aconteceu. Depois dos erros revelados, responderam de forma superficial: sim vamos cumprir as recomendações do CCAC. Todos censuraram as ilegalidades, mas ninguém assumiu verdadeiramente a responsabilidade para administrar bem os assuntos da sua tutela. Sem um bom mecanismo criado, quando os problemas forem detectados na gestão interna, no sistema administrativo, as pessoas não se atrevem ou não conseguem apresentar queixas. A falta de um bom canal para os trabalhadores denunciarem ou apresentarem queixas é já uma deficiência no regime. E para os problemas detectados por outras pessoas ou pelo CCAC ou CA no exercício das suas funções, não fizeram um bom acompanhamento, nem houve dirigente que assumisse responsabilidade disciplinar ou política. Todos os casos passaram e ninguém sofreu consequências, foi isso que deu origem à sua repetição. Mas estes casos comprometeram uma boa governação. Levaram a população a duvidar da justiça no regime jurídico; tiraram a confiança da população no governo. Acho que o impacto é muito negativo, não devendo ser ignorados estes casos.

Espero que a Sr.^a Secretária crie este mecanismo, para acompanhar verdadeiramente os erros revelados pelo CCAC e CA, com o objectivo de implementar verdadeiramente na função pública uma boa gestão.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Veng Chai.

Leong Veng Chai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas,

Sr.^a Secretária:

Só quero dizer umas palavras.

Espero que os SAFP tomem melhor conhecimento sobre a sua Divisão dos Assuntos Jurídicos da Função Pública. Muitos funcionários públicos ou cidadãos pedem a essa divisão esclarecimentos sobre questões jurídicas, sobre concursos para o recrutamento pelos serviços públicos. Por exemplo, um funcionário público deslocou-se várias vezes a essa divisão para lhe pedir esclarecimento das questões jurídicas, mas deram resposta ambígua. Espero que vocês façam uma recolha de dados junto dessa divisão, no sentido de se inteirar do seu funcionamento, da injustiça e da desactualização. Espero que recolhem mais dados.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Em relação ao tema de debate proposto pelo Sr. Deputado Leong Veng Chai, é muito difícil realizar esse debate. Porque na realidade, ninguém é contra, não havendo duas partes: a favor e contra. Mas neste tema de debate, o que é mais importante? É a última frase: Cabe à Secretaria para a Administração e Justiça supervisionar e coordenar os serviços públicos nesta matéria. Acho que este é o ponto essencial do tema de debate do Sr. Deputado Leong Veng Chai. Todos acham que não há problemas, é normal cometer esses erros. Mas a Sr.^a Secretária respondeu que lhe cabe só supervisionar os serviços da sua tutela, e a supervisão dos outros serviços é da competência de outras tutelas. Assim, deste tema de debate suscitou outro problema: pensávamos que a área de administração e justiça era competente para administrar todos os funcionários públicos de Macau, ou seja, podia exercer a supervisão total de todos os funcionários públicos, afinal não é bem assim. É muito simples, depois do caso IC onde foram reveladas as contratações ilegais de pessoal, primeiro, é preciso efectivar a responsabilidade do IC por estas ilegalidades; segundo, além do IC, é preciso verificar se noutros serviços há ou não os mesmos problemas. Deve proceder-se a uma verificação completa. Mas depois da sua resposta, parece que... foi feita já uma verificação na sua área, e noutras áreas, já foi feita a verificação? Não sei bem. Caso assim seja, a verificação não é eficaz. Temos expectativas que a área de administração e justiça assuma maior responsabilidade no que diz respeito ao recrutamento de funcionários públicos. Pelo menos, agora... na primeira ronda, eu já aponte que o atraso e a lentidão nos procedimentos de recrutamento deram origem ao abuso destas modalidades de contratações. Caso não sejam melhorados os procedimentos de recrutamento, com medidas concretas, causar-se-ão provavelmente

os mesmos problemas: primeiro, irão continuar a recorrer a esses procedimentos de forma abusiva; segundo, ficarão preguiçosos, argumentando que o recrutamento de pessoal é moroso, de forma que seria preferível não fazer nada, porque entendem que quando mais trabalham, mais erros cometem; quando menos trabalham, menos erros cometem; quando não trabalham, zero-erros cometem. Se assim fosse, seria realmente desastroso! Resumindo: os actuais procedimentos de recrutamento apresentam ou não margens para aperfeiçoamento? A Sr.^a Secretária respondeu: os procedimentos de recrutamento são divididos em duas fases, sendo que a primeira fase é a cargo dos SAFP e a segunda é a cargo dos serviços públicos que pretendam recrutar pessoal. Mesmo que os procedimentos sejam realizados pelos serviços públicos, não deve cada um actuar à sua maneira, devendo aplica-los de forma uniformizada. Como verificar este modelo, com vista a aumentar a sua eficácia? Acho que os SAFP devem estudá-lo.

Segundo, o debate deste caso ilegal visa encontrar soluções para colmatar as lacunas. As ilegalidades cometidas são muito óbvias: foi aplicado de forma abusiva o regime de aquisição de serviços. No relatório do CCAC onde se refere que além da aplicação abusiva do regime de aquisição de serviços, o IC contratou um grande número de trabalhadores, a tempo parcial, mediante remuneração por horas de trabalho. Estes trabalhadores não prestam serviços a tempo parcial, mas sim a tempo inteiro, porque eles marcam o ponto todos os dias; trabalham todos os dias. Fugiram também da aplicação do regime de recrutamento, contrataram trabalhadores a tempo parcial. O que quero dizer é: quando os serviços públicos recorrem ao modelo de recrutamento, quer em regime de aquisição de serviços, quer em regime de contrato de tarefa ou pagamento de remuneração por horas de trabalho, no regime, prevê-se claramente em que situação se aplica este modelo? Caso a lei não preveja claramente isto, será facilmente aplicar de forma abusiva este regime. É preciso rever este regime: qual a situação que tem de ser regulada? Em que situação se aplica este modelo? Com as normas rigorosas, estes problemas poderão ser prevenidos. Acho que este trabalho deve ser feito pelos SAFP da sua tutela. Além de regulação rigorosa da sua aplicação, o prazo das contratações em regime de aquisição de serviços deve ser também rigorosamente regulado. Ou seja, o prazo não deve exceder os 3 meses. Em situação urgente, se o prazo de 3 meses for curto, pode ser renovado apenas por uma vez. O prazo de 3 meses e mais 3 meses deve chegar. Porque agora em termos da burocracia, a mentalidade é esta: começamos a recorrer a este modelo e tudo correu bem, então, vamos continuar. Francamente digo, no tempo do mandato dos dois anteriores presidentes do IC, já recebemos muitas queixas contra estas contratações. Existiu sempre estas contratações de trabalhadores em regime de aquisição de serviços, em regime a tempo parcial. Estas contratações existiram sempre no IC. Na estrutura burocrática, é sempre assim: começaram a fazer estas contratações, não houve problemas e vão continuando. Portanto, aquando da verificação, além de efectivar responsabilidade por estas ilegalidades, o mais importante é examinar o mecanismo para especificar em que situação se aplica este modelo. Qual é o prazo limite? Assim sendo, será possível evitar a repetição destes problemas. Acho que neste debate, devemos concentrar em debater como evitar no futuro a repetição dos mesmos problemas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Secretária Chan.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente.

Depois das intervenções de vários Srs. Deputados, quero partilhar o seguinte com todos os Srs. Deputados:

De facto, cabe à área de administração e justiça aperfeiçoar o regime jurídico da função pública, uniformizar a interpretação e a aplicação de cada regime, assegurar a formação dos funcionários públicos e implementação dos regimes relativos. Temos trabalhado nisto. Neste momento, já começamos a trabalhar na revisão do regime jurídico da função pública. Para a aplicação dos regimes, tendo em vista as opiniões do CCAC ou do CA, ou informações que recolhemos ao longo de anos sobre certas situações que os serviços públicos tinham dúvidas, prestámos esclarecimentos, através ofícios-circulares. Neste caso, foi produzido um bom efeito na aplicação uniformizada dos regimes. Em relação à formação dos funcionários públicos, os SAFF ministram anualmente muitos cursos para os colegas na área de gestão e do regime das finanças públicas, bem como cursos obrigatórios do regime jurídico da função pública que é uma formação básica. Espera-se que os trabalhos destes aspectos possam ajudar a reforçar a governação, em conformidade com as leis, a aplicar bem os regimes. Quanto a isso, iremos esforçar-nos certamente para fazer um bom trabalho.

Em relação à implementação efectiva do regime de responsabilização, o governo vai recorrer à articulação entre os regimes, por exemplo, o regime de avaliação do desempenho. As nossas ideias são estas: o resultado de avaliação de desempenho de uma direcção de serviços, o resultado de avaliação de desempenho individual e o resultado de avaliação de desempenho dos dirigentes serão indexados à avaliação de desempenho que serão os dados objectivos para apoiar a implementação efectiva do regime de responsabilização. Nos finais deste ano, iremos realizar uma consulta sobre este regime de avaliação de desempenho, esta é uma das medidas a aplicar para implementar o regime de responsabilização previsto no regime jurídico da função pública.

A Sr.ª Deputada Lei Cheng I falou no mecanismo de queixas. Iremos em Junho... penso que em Junho este regime vai ser publicado. Quanto a este regime, esperamos que este regime sirva para complementar as deficiências do regime vigente. Isto é, as queixas contra irregularidades passarão para o CCAC, desde que sejam do seu âmbito das competências de impugnação administrativa; as queixas relativas à responsabilidade disciplinar serão tratadas pelos próprios serviços. Quanto às queixas que os serviços públicos não devem interferir, o nosso futuro mecanismo de queixas será um canal para os funcionários públicos resolverem seus conflitos com os seus serviços. Estas queixas serão analisadas e acompanhadas por uma comissão independente. Acredito que este regime será publicado no primeiro semestre do ano.

Referi antes que ainda há mais de 10 contratos em regime de aquisição de serviços que estão a ser resolvidos em toda a Administração Pública. Estes 10 casos são dos serviços das outras tutelas sem contar com o caso do IC.

Obrigada, Sr. Presidente, tenho dito.

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Relativamente ao tema de debate do Sr. Deputado Leong Veng Chai, em termos do rumo, concordo que a área de administração e

justiça deve ser responsável pela aplicação, supervisão e gestão de recrutamento de trabalhadores por todos os serviços públicos, para além do recrutamento de trabalhadores, definição do regime da função pública e de políticas.

Portanto, este tema de debate entre os Srs. Deputados é realizado de forma positiva, porque todos entendem positivamente este caso. Pode-se dizer que basicamente não há nada para debater. No entanto quero dizer as minhas opiniões, depois da resposta da Sr.ª Secretária.

A Sr.ª Secretária respondeu claramente hoje que existe deficiências no sistema de gestão na Administração Pública de Macau. Esta é a resposta dada hoje pela Sr.ª Secretária: o CCAC e o CA são entidades de fiscalização e investigação sem poder de aplicação de sanção. As queixas na matéria de responsabilidade disciplinar são tratadas pelos próprios serviços. A área de administração pública é responsável pela definição do regime da função pública, procedimentos de recrutamento e formação. Mas, quanto aos respectivos funcionários públicos... especialmente como é aplicado o regime jurídico da função pública nos serviços públicos? Ao fim e ao cabo, esta é uma matéria da competência das outras tutelas. Na minha opinião, estas são as deficiências do regime, porque há uma falta de gestão uniformizada. De forma que se vê que o CCAC e CA emitiram sempre relatórios de investigação, um a um. Esta vez é da área da Sr.ª Secretária; para a próxima vez será da área de outro secretário. Foram examinadas as deficiências; mostraram-se dispostos para proceder ao acompanhamento, mas afinal, não foi implementada a gestão uniformizada, não exerceu a supervisão nem acompanhamento. Então, queria dizer... estou ciente de que neste momento é impossível que os SAFF consigam resolver isto. Atendendo que o regime jurídico da função pública de Macau foi definido pelos SAFF, durante a revisão, não devem analisar se o regime de gestão uniformizada dos funcionários públicos dos outros, especialmente o do território vizinho é melhor do que o nosso? É preciso apresentar propostas de reforma ao chefe do executivo, aquando da revisão do referido regime. Caso contrário, nunca encontrarão soluções para estes problemas. Estas são as minhas opiniões que queria manifestar no debate de hoje.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr.ª Secretária:

A origem principal dos problemas apontados hoje é: o ingresso de trabalhadores na função pública passou a ser feito pelo regime de recrutamento centralizado. Com o regime de recrutamento centralizado, qual a relação entre todos os serviços públicos e o regime de recrutamento centralizado? Esta matéria tem a ver com as competências dos SAFF. Depois da reestruturação dos SAFF em 2011, o n.º 2 do artigo 1º da lei orgânica dos SAFF prevê expressamente - mas não sei como vão conseguir aplicá-lo - Compete aos SAFF implementar a gestão centralizada dos funcionários públicos. Qual o conteúdo da gestão centralizada? Em termos das atribuições, os SAFF têm 14 alíneas das atribuições, mas estas atribuições têm algo especial, há 10 alíneas que começam pela palavra "estudar". Porque na função pública, o recrutamento é de ingresso externo; o concurso é de ingresso interno. Há pouco, a Sr.ª

Secretária explicou a reconversão profissional entre os serviços públicos. A reconversão é feita por várias maneiras. Por exemplo, recentemente passaram a usar contrato público... contrato administrativo de provimento, através do regime de reconversão profissional. Assim foi causado este problema: a quem compete invocar o regime de reconversão profissional? Não é possível que os serviços requerentes de trabalhadores procurem uma agulha no mar. A quem vão perguntar? Vão perguntar a todo o mundo, a todos os funcionários públicos? Vão pôr publicidade nos jornais? Não dá, porque esta é uma reconversão interna. Já pensaram em como aplicar este mecanismo? A Sr.^a Secretária explicou que alguns serviços públicos têm trabalhadores a mais, sendo necessário fazer um ajustamento. Depois deste ajustamento, estes trabalhadores a mais serão aceites por outros serviços? Este é um problema. Entrou em vigor o regime de reconversão profissional, mas fiquei com estas dúvidas: um funcionário público pediu a reconversão profissional, mas como ele sabe quem o vai aceitar? Não é? Porque as duas situações serão diferentes, depois do requerimento de reconversão profissional, o interessado queria correr o risco? Se o novo posto de trabalho não for adequado, perderá o interessado o emprego? Sabem que os trabalhadores recém-admitidos, terão de passar por um período experimental de meio ano. No âmbito do regime de gestão, é normal recorrer-se aos concursos. Isto é normal. O recrutamento em regime muito especial carece de aprovação do chefe do executivo. Para a contratação de trabalhadores de determinadas carreiras, os serviços públicos interessados terão de submeter propostas ao órgão superior. A contratação de trabalhadores de outras carreiras é totalmente da competência da tutela da Sr.^a Secretária. Depois da aprovação da proposta, terão de passar obrigatoriamente pelos procedimentos previstos no regime de recrutamento. Agora, recorrem ao contrato de tarefa nos termos do decreto-lei n.º 122/84/M. Bom, está em vigor este decreto-lei, a sua aplicação não é ilegal, mas a questão que se coloca é: este regime é aplicado com racionalidade? Agora todos acham que este regime é aplicado sem racionalidade. Neste decreto-lei, há apenas um artigo que prevê esta matéria. Afinal, foram emitidas as orientações? Como estava a situação? Era impossível saber. Bom, com a investigação do CCAC, soubemos logo como está a situação daquele serviço. Penso que o governo já mudou muitas coisas, em comparação com os anos anteriores. Tenho a impressão que era muito difícil aceder à prestação de certos serviços. Cito um exemplo muito simples, antigamente, havia tantas ambulâncias? Agora temos muitas, as ambulâncias prestam um grande número de serviços por ano. É bom assim? Como está a situação? A sua avaliação é difícil. Como avaliar? Do ponto de vista dos residentes, a prestação de tantos serviços é para salvar as vidas. Com o novo critério aplicado nas ambulâncias, muitas vidas foram salvas, uma vez que durante a viagem na ambulância, à vítima é prestada a ressuscitação cardiopulmonar até chegar ao hospital. Muitas vidas foram salvas. Ou seja, com a alteração do regime, temos coisas novas. Cito um exemplo muito simples com o uso dos vales de saúde, para isso, o governo contratou dezenas de pessoas para vigiar – além de atribuir dinheiro – se praticaram ou não fraude. Com a prestação de mais serviços, é preciso certamente contratar mais trabalhadores. Entretanto, para outros serviços, podemos recorrer às máquinas. Por exemplo, para tratar documentos, usam-se frequentemente máquinas, não é? Este uso implica mais recursos humanos. O uso das máquinas exige mais recursos humanos para tomar conta das mesmas, não é? Por isso, as normas previstas nos regimes são rígidas. Mas quando as coisas mudaram, como corrigi-las? Estas são as questões que não consigo perceber. Na função pública, temos duas grandes áreas, de acordo com os dados publicados ao longo de anos, a de segurança ocupa 35%, a de administração ocupa 65%.

Em primeiro lugar, na área de administração, todos sabem como é aplicado o regime? Todos foram treinados? Há pouco, a Sr.^a Secretária explicou que os candidatos podem inscrever-se no Edifício da Administração Pública. Quem quer trabalhar na função pública, tem de efectuar as inscrições. Assim, temos uma lista dos candidatos. Como uma pessoa pode ingressar na função pública? Ela terá de se candidatar aos concursos. Porque isto não é a mesma coisa como se efectuar registo na DSAL que arranja emprego para as pessoas inscritas. Não é assim, porque não é preparar entrevista de emprego para as pessoas inscritas na DSAL. Estas inscrições são especiais. Com o regime de recrutamento centralizado, temos um grande número de pessoas sujeitas ao regime de espera. Para preencher as vagas, estas pessoas ficam à espera, não é? Os serviços públicos que precisam de trabalhadores têm de escolher de entre estas pessoas. Não é? É preciso administrar as coisas, temos de estudar como as administrar. Qual a relação entre os serviços públicos e o regime de recrutamento centralizado? As coisas passaram a ser centralizadas, mas como é a relação entre os serviços públicos e esse regime? Quando as coisas não são agilizadas, atribuíram tudo para a sua área. Os serviços públicos que precisam de trabalhadores não lhes foram atribuídos, então o que fizeram? Foram arranjar trabalhadores através de outros meios. Portanto, quanto a isso, o problema tem a ver com os procedimentos previstos no regime. Não será preciso tornar as coisas mais detalhadas? Não é? Por exemplo, para executar trabalho urgente, como fazer? Quanto a estas contratações, não é possível exigir que os trabalhadores contratados nos termos do decreto-lei n.º 122/84/M e em regime de contrato de tarefa sejam iguais a outros funcionários públicos. Não está certo. Porque não lhes foi aplicável o regime jurídico da função pública, nunca foi aplicável este regime, mas depois do ingresso, começaram a aplicar-lhes este regime. Portanto, importa resolver estes problemas: como recrutar trabalhadores? Como funcionar o regime? Como tirar bom proveito dos recursos humanos existentes do governo? Como atrair elites do exterior? Estes são os problemas que devem ser alvo da reforma.

Tenho dito.

Presidente: Está concluída a segunda parte.

A Sr.^a Secretária tem algo a acrescentar?

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Sr. Presidente:

Quero intervir brevemente.

Presidente: Por favor.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Após tomada de posse do 4º Governo da RAEM, damos muita importância ao aperfeiçoamento e reforma do regime jurídico da função pública. Esperamos que através da reforma do regime jurídico da função pública, os serviços públicos apliquem as políticas de acordo com as leis e o regime de responsabilização seja implementado efectiva e gradualmente.

Estamos a atribuir imensa importância ao relatório do CCAC e procederemos ao seu acompanhamento. Isto prova que estamos determinados... o governo está determinado a aplicar o regime de responsabilização. À semelhança dos anos anteriores, este relatório do CCAC serve de um aviso para todos os serviços públicos. À semelhança dos anos anteriores, a área de administração e justiça vai aperfeiçoar o regime; reforçar a formação dos funcionários públicos; uniformizar a interpretação das normas legais, para evitar interpretação diferente. Esperamos que através destas medidas, a acção governativa seja bem conduzida pelo governo, perante o desenvolvimento social acelerado, com vista a garantir o desenvolvimento saudável da nossa sociedade.

Obrigada Sr. Presidente.

Presidente: Srs. Deputados.

Declaro encerrada a sessão.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Divisão de Redacção e Publicações

